



DECRETO Nº 76 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

FIXA PAUTA DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE COBRANÇA DE ITBI – BAIRRO RESIDENCIAL VALE VERDE.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 4º, parágrafo único e 180 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 001/2001, de 29.12.2001),

- Considerando que a competência do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis é do Município da situação dos bens imóveis a serem transmitidos e dos direitos a eles relativos (art. 156, § 2º, II da CF);

- Considerando a aprovação do loteamento denominado “Bairro Residencial Vale Verde”, nesta Cidade de Piracema-MG, através da Lei nº 1.320/2020.

- Considerando a necessidade de se fixar a Pauta de Avaliação para fins de cobrança do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

- Considerando a abalizada manifestação dos Departamentos Municipais de Arrecadação e Fiscalização Tributária, bem como do Engenheiro da Prefeitura;

DECRETA:

Artigo 1º - Até o dia 31 de dezembro de 2020, para fins de avaliação para fins de cobrança de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis sobre imóveis do Bairro Residencial Vale Verde, é estabelecida a seguinte pauta:

SETOR/RUA	VALOR POR M² (R\$)
SETOR C – RUAS: GERALDO DA COSTA RESENDE, PADRE BASILIO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO IMACULADA, PAULO CÉSAR SANTOS MELO, ADILSON JÚNIOR DINIZ SOBRINHO.	58,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro – 35.536-000 - Piracema-MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 27 de agosto de 2020.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal